

**NOTIFICAÇÃO: Nº131888/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA
END: FAZENDA II, VICINAL COMUNIDADE VILA JANARI, ZONA RURAL, SÍTIO BOA ESPERANÇA.
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA de CPF: 011.211.482-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49975/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00006, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131894/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
MAURICIO NOGUEIRA NEVES
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 230, TRECHO ATM - ITB, VICINAL NORTE KM 90, ADENTRANDO 03KM.
CEP: 61400-000-MEDICILÂNDIA-PA
Pelo presente instrumento, fica MAURICIO NOGUEIRA NEVES de CPF: 056.954.301-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 52162/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00169, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131898/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
MAURICIO NOGUEIRA NEVES
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 230, TRECHO ATM - ITB, VICINAL NORTE KM 90, ADENTRANDO 03KM.
CEP: 61400-000-MEDICILÂNDIA-PA
Pelo presente instrumento, fica MAURICIO NOGUEIRA NEVES de CPF: 056.954.301-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49689/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00171, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,60 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131916/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
ROZIVAL DE SOUSA PAULA
END: AMILTON DE SOUSA PAULA, AV. JK, 10
BAIRRO: CENTRO.
CEP: 68485-000-PACAJÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica ROZIVAL DE SOUSA PAULA de CPF: 200.486.798-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 32353/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00069, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 40,0789 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131919/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
ROZIVAL DE SOUSA PAULA
END: AVENIDA JK, 10
BAIRRO: CENTRO.
CEP: 68485-000-PACAJÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica ROZIVAL DE SOUSA PAULA de CPF: 200.486.798-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 32134/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00068, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,5449 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131925/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
RUBENS FERNANDES DE AMORIM
END: REGIÃO DO ARIRI, 200 KM DA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PRÓXIMO A FAZENDA OURO VERDE- ZONA RURAL.
CEP: 68370-000-ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica RUBENS FERNANDES DE AMORIM de CPF: 334.076.652-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 36397/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-08-00219, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1.158,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C o art. 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131930/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
RAQUEL DAS DORES DE AZEVEDO
END: AV. MOGNO, NÚMERO 50.
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65700-000-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Pelo presente instrumento, fica RAQUEL DAS DORES DE AZEVEDO de CPF: 774.876.991-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49535/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00163, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 33,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131932/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

À
RAQUEL DAS DORES DE AZEVEDO
END: AV. MOGNO, NÚMERO 50.
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65700-000-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Pelo presente instrumento, fica RAQUEL DAS DORES DE AZEVEDO de CPF: 774.876.991-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49532/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00164, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.